



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.225, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade
14.02.00 – D 629 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade
14.01.00 – D 613 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.